



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1.088/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

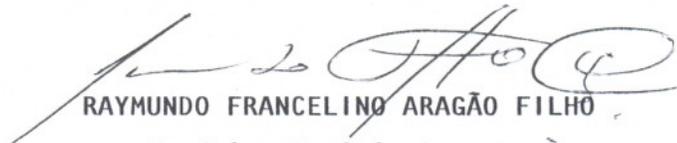
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOSÉ RONALDO DA SILVA, a rua onde funcionou o Escritório da CELPE, no centro de nossa cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta LEI:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 1995.

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO  
Prefeito Municipal